

Proposta n.º JF 138/2014

Recuperação e alteração do Jardim dos Bons Amigos e instalação de um parque infantil

Empreitada E06/2014 - **Colocação de um Parque Infantil no Jardim dos Bons Amigos**

Considerando a necessidade de dar continuidade às obras em curso para a recuperação e alteração do Jardim dos Bons Amigos e instalação de um parque infantil;

Considerando o programa global da intervenção prevista no Jardim dos Bons Amigos, que se descreve sumariamente:

1. *Intervenção direta da Junta de Freguesia*

- 1.1. *Retirada parcial do gradeamento existente e dos prumos metálicos;*
- 1.2. *Recuperação e pintura dos muros e bancada;*
- 1.3. *Reparação do pavimento, designadamente as grelhas, as escadas e a envolvente ao WC público;*
- 1.4. *Deslocação do mupie municipal;*
- 1.5. *Recuperação e plantação de 6 arbustos nas floreiras;*
- 1.6. *Recuperação dos 6 bancos e 2 mesas, incluindo a deslocação de uma das mesas;*
- 1.7. *Retirada das 3 caixas dos SMAS inativas, guardando-as para devolução;*
- 1.8. *Fornecimento e plantação de 2 árvores;*
- 1.9. *Pintura do túnel pedonal, com recurso a graffiti;*
- 1.10. *Reparação do pavimento betuminoso;*
- 1.11. *Retirada dos 5 bancos existentes no parque infantil;*
- 1.12. *Colaboração na recuperação do quiosque.*

2. *Ajuste direto: Deslocamento da Estátua do Professor*

- 2.1. *Levantamento da estátua existente e posterior colocação no local designado para o efeito, localizado a 30m a oeste, no centro do jardim.*

Inclui a preparação do local de destino, com a construção da base da estátua, caso não seja possível ou vantajosa a sua remoção da base original.

Inclui a desmontagem e remontagem de todas as peças necessárias, incluindo a base de assentamento, com todos os remates, trabalhos assessorios e complementares incluídos;

- 2.2. *Regularização da superfície do pavimento da base da estátua com aproximadamente 12,40m², incluindo o assentamento da calçada em falta decorrente da remoção da estátua, com o fornecimento de todos os materiais necessários e todos os trabalhos assessorios e complementares.*

Inclui o transporte de todos os resíduos para o seu destino final adequado, tudo de acordo com a legislação existente.

3. **Ajuste direto: Fornecimento e colocação do Parque Infantil**

- 3.1. **Fornecimento e colocação de um equipamento infantil do tipo equivalente à proposta n.º 1 apresentada, adaptado à legislação existente e ao espaço disponível.**

Inclui o fornecimento, montagem e colocação final de todas as peças necessárias, com todos os trabalhos assessorios e complementares incluídos;

- 3.2. **Fornecimento e colocação de superfície de impacto do tipo correspondente à equipamento infantil proposto.**

Inclui o fornecimento, montagem e colocação final em toda a área definida para o parque infantil, aproximadamente 254 m², com todos os trabalhos assessórios e complementares incluídos;

- 3.3. Fornecimento, montagem e colocação de um equipamento infantil do tipo equivalente à proposta n.º 2 apresentada, adaptado à legislação existente e ao espaço disponível.**

Inclui o fornecimento, montagem e colocação final de todas as peças, com todos os trabalhos assessórios e complementares incluídos;

- 3.4. Fornecimento, montagem e colocação da vedação de proteção do parque infantil, com aproximadamente 60m de comprimento.**


Inclui o fornecimento, montagem e colocação final de todas as peças, com todos os trabalhos assessórios e complementares incluídos.

Considerando a impossibilidade de executar a totalidade da obra prevista com os meios próprios da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, a intervenção será realizada com dois ajustes diretos, o primeiro destinado à deslocação da estátua e o segundo destinado ao fornecimento e colocação do parque infantil, que agora se apresenta.

De acordo com o acima referido, proponho que a Junta de Freguesia delibere aprovar os termos do procedimento por ajuste direto para a colocação do parque infantil no Jardim dos Bons Amigos, nos termos apresentados em anexo.

Agualva-Cacém, 18 de setembro de 2014

X


Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 138/2014

Recuperação e alteração do Jardim dos Bons Amigos e instalação de um parque infantil - Empreitada E06/2014 - Colocação de um Parque Infantil no Jardim dos Bons Amigos

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Luís Rato	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário Luís Rato	<input type="checkbox"/>	Secretário Luís Rato	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Mário Condessa	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal Mário Condessa	<input type="checkbox"/>	1º Vogal Mário Condessa	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Joana Marques	<input type="checkbox"/>	3º Vogal Joana Marques	<input type="checkbox"/>	3º Vogal Joana Marques	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Teodósio Alcobia	<input checked="" type="checkbox"/>	4º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>
TOTAL	6	TOTAL	0	TOTAL	0

Aprovada em minuta, na reunião de 19/09/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O 1º Vogal:

O 2º Vogal:

O 3º Vogal:

O 4º Vogal:

Termos do Procedimento E06/2014

Construção de parque infantil no Jardim dos Bons Amigos

Para efeitos de abertura do procedimento concursal da presente prestação de serviços, determinam-se os seguintes elementos:

1. Entidade Adjudicante: **União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra**
NIPC: 510 833 896
Endereço: Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém
Telefone: 219 188 540
Fax: 219 146 129
Endereço Eletrónico: geral@jf-agualvamirasintra.pt
2. **Preço Base: € 40 000,00 (quarenta mil euros), excluindo IVA à taxa legal aplicável.**
3. Procedimento por **Ajuste Direto** nos termos do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do artigo 19.º do CCP.
4. Objeto: **Construção de parque infantil no Jardim dos Bons Amigos, Agualva-Cacém.**
 - Fornecimento e colocação de um equipamento infantil do tipo equivalente à proposta n.º 1 apresentada, adaptado à legislação existente e ao espaço disponível.
Inclui o fornecimento, montagem e colocação final de todas as peças necessárias, com todos os trabalhos assessoriais e complementares incluídos;
 - Fornecimento e colocação de superfície de impacto do tipo correspondente à equipamento infantil proposto.
Inclui o fornecimento, montagem e colocação final em toda a área definida para o parque infantil, aproximadamente 254 m², com todos os trabalhos assessoriais e complementares incluídos;
 - Fornecimento, montagem e colocação de um equipamento infantil do tipo equivalente à proposta n.º 2 apresentada, adaptado à legislação existente e ao espaço disponível.
Inclui o fornecimento, montagem e colocação final de todas as peças, com todos os trabalhos assessoriais e complementares incluídos;
 - Fornecimento, montagem e colocação da vedação de proteção do parque infantil, com aproximadamente 60m de comprimento.
Inclui o fornecimento, montagem e colocação final de todas as peças, com todos os trabalhos assessoriais e complementares incluídos.
5. Categoria da Obra: **III**
(artigo 11º do Anexo I da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho e a Portaria n.º 1279/2009 de 30 de Outubro)
6. Empresa a convidar:
 - Fernando L. Gaspar, S.A. (FLG); EN 249-4 Trajouce, 2785-034 São Domingos de Rana; <http://fkgaspar.pt/mobiliario-urbano-e-paisagismo/portefolio-de-produtos/espacos-de-jogo-e-recreio-parques-infantis/equipamento-de-jogo-e-recreio/linha-geral-de-equipamentos-de-jogo-e-recreio>.
 - Topludi, S.L.; Quinta da Fonte, Rua dos Malhões, Edifício D. Pedro I, 2770-071 Paço D'Arcos; <http://www.topludi.pt/parques-infantis-publicos-c2/conjunto-barcelona>.
 - Levy Decor Lda.; Rua B, Lote 187 A, Olival Santissimo, 2715-357 Almargem do Bispo; http://www.levydecor.pt/index.php?option=com_ezstore&Itemid=45&func=detail&id=146
 - Vecojuncal, Lda.; Zona Industrial do Casal da Areia, Rua A, Lote 90, 2460-392 Casal da Areia; http://vecojuncal.pt/site/produtos.html_MTg5NQ==.

- Toscca - Equipamentos em madeira, Lda.; Zona Industrial Oliveira de Frades, Lote 71/72, 3680-171 Oliveira de Frades; <http://tosccawebstore.com/loja-online-parques-infantis-torres?tipo=nome>.
- Soince - Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.; Edifício Rainha, Piso - 1, loja 3C, 3720-232 Oliveira de Azeméis; <http://www.soinca.pt/item.php?id=305>.
- Zimbro - Equipamentos para Jardim, Unipessoal, Lda.; Rua José Régio, 321, 3700-156 S. João da Madeira; http://www.zimbro.pt/index.php?pag=equip_homologados.
- Contenur Portugal; Rua do Ouro, Lote 5, Parque Industrial Vale do Alecrim, Apartado 51, 2951-901 Palmela; <http://cdn3.contenurparquesinfantiles.com/wp-content/media/05-Compactos-pequenos.pdf>.
- Resopre Urbanismo; Estrada de Chelas, 187, 1900-151 Lisboa; http://www.resopre.pt/conteudo.php?pag=URBANISMO_RESOPRE.PT&pai=&lingua=pt&mod=&fam=parques_infantis,camelot&page=2.
- Benito Urban; Calle Llevant, 17, 08503 St. Bartomeu del Grau. Barcelona. España; http://www.benito.com/pt/parques_infantis_e_equipamento_desportivo/.

7. Alvará de construção, nos termos definidos pelo INCI, com as seguintes autorizações:

- 10ª Subcategoria da 2ª categoria

(Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e Portaria n.º 14/2004, de 10 de Janeiro)

8. Prazo de execução: **30 dias**

(artigo 362.º do CCP)

9. Código CPV: **43325000-7 Equipamento para parques e áreas de recreação**

10. Propostas Variantes: **Aplicável**

11. Divisão em lotes: **Não aplicável**

12. Prémios: **Não aplicável**

13. Multas: **1 ‰**

(artigo 403.º do CCP)

14. Prazo de Garantia, conforme estipulado no artigo 397.º do CCP: **24 meses**

15. Critério de Adjudicação: **Proposta economicamente mais vantajosa**

(artigos 74.º, 75.º e n.º2 do artigo 115.º do CCP)

16. Fórmula de Revisão de Preços: é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na **modalidade de garantia de custos**.

17. A prestação da caução está dispensada nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, por se tratar de uma empreitada de valor contratual inferior a €200.000, sendo esta substituída pela retenção de 10 % do valor dos pagamentos a efetuar.

18. Os elementos que se propõem para integrar o Júri do Procedimento são os seguintes:

Efetivos:

- **Carlos Casimiro** – Presidente da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra
- **Mário Condessa** - Vogal do executivo
- **Teodósio Alcobia** - Vogal do executivo

Suplentes:

- **Helena Cardoso** - Vogal do executivo
- **Ana Marinho** - Funcionária da Junta de Freguesia
- **Joana Marques** - Vogal do executivo

(artigo 67.º do CCP)



19. Identificação do Diretor da Fiscalização:

(Lei 31/2009 de 3 de Julho, Portaria n.º 1379/2009 de 30 de Outubro)

Nome: **Carlos Casimiro**

- Telefone: 219 188 540;
- Telemóvel: 967 066 299;
- Email: presidente@jf-agualvamirasintra.pt

20. No caso de solicitação de visitas ao local, deverá ser contactada a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

21. Enquadramento Orçamental

- Classificação: **06.07010405**
- A despesa já se encontra cabimentada (cabimento n.º 883).